



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Projeto de Decreto Legislativo nº 5 /2006

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2003”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

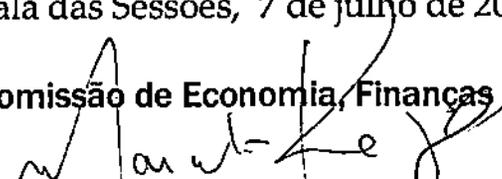
Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

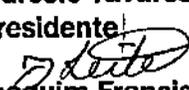
Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2003 (Processo TC-2875/026/03), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:


Marcelo Tavares do Rego
Presidente


Joaquim Francisco Leite
Vice-Presidente


Daniel Dias de Moraes
Membro